ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Av. XV de Novembro, 378 - Centro - Joaçaba - SC
CEP: 89600-000 CNPJ: 82.939.380/0001-99 Telefone: (49) 3527-8800
E-mail: informatica@joacaba.sc.gov.br Site: http://www.joacaba.sc.gov.br

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO : 60/2019

Aos oito dias do mês de julho de 2019, às 15h, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura de Joaçaba, os membros da Comissão de Licitações para proceder à abertura do Processo de Licitação nº 60/2019/PMJ - Edital TP nº 08/2019/PMJ. Até o horário previsto no edital - 14h30min foram entregues no setor de protocolo os envelopes das seguintes empresas: VIAPAVI OBRAS E SERVICOS LTDA - ME e VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA., sendo que os representantes das empresas não estão presentes na sessão. Inicialmente, foram rubricados os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas e a seguir foram abertos os envelopes dos documentos de habilitação, passando-se à análise destes. Os envelopes contendo as propostas foram acondicionados e lacrados em envelope com o timbre do Município. Verificou-se que somente a proponente VIAPAVI OBRAS E SERVICOS LTDA - ME demonstrou estar enquadrada como ME ou EPP. A Comissão de Licitações, na análise da documentação, constatou que: As empresas não atenderam a todas as exigências do edital, sendo, desta forma, declaradas INABILITADAS, nessa fase do certame, pois a proponente VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA. deixou de apresentar “Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, de cargo e função pela empresa proponente” conforme requisitado pelo item 4.1.10 do edital. Já a proponente VIAPAVI OBRAS E SERVICOS LTDA – ME, pois apresentou Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial da comarca de Joaçaba – SC, enquanto a empresa está sediada em Capinzal – SC, desatendendo, assim, ao item 4.1.14 do edital. Assim, considerando que não há nenhuma empresa habilitada trata-se de caso de aplicação do artigo 48, §3º, da Lei 8.666/93, ficando concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para, caso haja interesse, apresentar nova documentação. Os documentos devem ser apresentados, dentro do prazo estipulado, no setor de protocolo do Município em envelopes lacrados nos mesmos moldes dos já entregues (item 4.1 do edital). Caso haja protocolo de envelopes será designada nova data para continuação da sessão. Caso nenhum envelope seja protocolado considera-se, desde já, a licitação como FRACASSADA. De qualquer sorte, após a nova sessão ou o transcurso do prazo sem manifestação, será aberto o prazo para apresentação de possíveis recursos na forma e no prazo previsto no artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93. Em todos os casos o prazo será contado da intimação pelo Diário Oficial dos Municípios. O processo ficará aguardando o transcurso dos prazos ou a renúncia dos mesmos. As cientificações dos atos futuros se darão exclusivamente pelo site do Município (www.joacaba.sc.gov.br) e pelo DOM - Diário Oficial dos Municípios, quando necessário. Todas as informações referentes ao processo serão disponibilizadas no site do Município (www.joacaba.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.